



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 452.723/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2020

Contrato nº 2020/094.1

OBJETO

Serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores das marcas OTIS e Atlas Schindler, instalados em blocos funcionais da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, incluindo o fornecimento de materiais e peças

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade:
BRASÍLIA

UF: DF CEP: 70.160-900

Nome do Signatário:
CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Cargo/Função:
DIRETOR GERAL

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
OVER ELEVADORES EIRELLI

CNPJ/MF:
10.629.386/0001-59

Endereço:
QS 07 PRAÇA 600 LOTE 03

Cidade:
TAGUATINGA

UF: DF CEP: 72.030-170

Nome do Signatário:
PAULO RENATO TEIXEIRA

Cargo
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta
11/05/2020

Data de assinatura
21/07/21

Data de vigência
22/07/21 a 21/07/22

Preço: R\$ 41.622,47 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)

Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)

Nota(s) de Empenho: 2021NE001043 , 2021NE001044, 2021NE001045, 2021NE001046

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 22/07/21, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) fica assegurada a concessão do reajuste contratual, quando da solicitação tempestiva da CONTRATADA, com base no IPCA acumulado entre os meses de maio/2020 a abril/2021.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2020/094.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2021NE001043, 2021NE001044, 2021NE001045 e n. 2021NE001046, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa).

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato terá vigência de 22/07/21 a 21/07/22, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

14.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

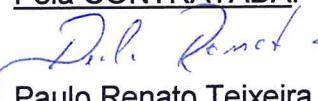
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 21 de Julho de 2021.

Pela CONTRATANTE:


Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:


Paulo Renato Teixeira
Representante Legal

Eng. Paulo Renato Teixeira
CREA:891005812-D/RJ
Over Elevadores
CNPJ:10.629.386/0001-59